



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



**RETIFICADO**

**EDITAL 06/2019 PPGO**

**Edital do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Odontologia – níveis Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 31/07/2019, com o conhecimento da direção do Centro de Ciências da Saúde, e obedece às Resoluções do Consepe Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 39/2017 do CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de mestrado e doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde .

**1. DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas *online*, no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2019 (até às 18 h), no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com **TODA A DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 26 de agosto a 22 de novembro de 2019

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>

1.1 Para o Mestrado, poderão se inscrever candidatos com diplomas de graduação no(s) curso(s) em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, desde que outorgados por instituições credenciadas pelo CNE/MEC ou devidamente revalidados.

1.2. Para o Doutorado, poderão se inscrever candidatos com o Título de Mestre em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, realizados em cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**a)** formulário de inscrição (conforme apresentado no Anexo I para curso de mestrado e Anexo II para o curso de doutorado) devidamente preenchido, assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente bem como a indicação do(a) docente orientador(a) para cuja(s) vaga(s) pretende concorrer;

**b)** cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;

- c) cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- d) cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além de comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;
- e) Para os candidatos a vagas do curso de mestrado, cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, reconhecidos pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- f) Para os candidatos a doutorado é necessário a cópia do Diploma de Mestre ou equivalente, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, em programas de pós-graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado antes da matrícula institucional no programa;
- g) Para candidatos ao curso de doutorado será necessária apresentação de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, devendo o mesmo ser anexado no ato da inscrição;
- h) texto do currículo na Plataforma Lattes com dados referentes aos últimos 3 (três) anos;
- i) documentos comprobatórios da produção científica dos últimos 3 (três) anos descrita no currículo na Plataforma Lattes, enviados através do endereço eletrônico da inscrição.
- j) formulário de produção científica dos últimos 3 (três) anos (Anexo IV para a seleção de mestrado e Anexo V para seleção do doutorado) devidamente preenchido conforme descrição contida no arquivo de texto do currículo anexado;
- k) no caso de candidatos cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consep/UFPB N° 58/2016) (Anexo VI).
- l) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução n° 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015)

\*O comprovante de pagamento será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO eletronicamente através do sistema SIGAA.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e na página <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>.

2.3 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, responsabilizando-se o candidato por qualquer inadequação na documentação entregue.

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA:**

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Resolução N° 02/2015 do Conselho Curador, será feito exclusivamente no Banco de Brasil, mediante utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser disponibilizada digitalmente logo após conclusão do processo de inscrição no sítio [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). O comprovante de pagamento será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO eletronicamente através do sistema SIGAA.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG).

Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (Anexo VII) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS**

Cada candidato deverá se inscrever para o quantitativo de vagas ofertado por um docente orientador específico, devendo o mesmo indicar, no Anexo I, o nome do provável orientador em ordem crescente de preferência (ver relação dos professores no Anexo III).

4.1 Não é obrigatório o preenchimento de cada uma das vagas por docente orientador.

4.2 Do total vagas ofertadas pelos docentes orientadores, para o mestrado e doutorado, listados no Anexo III, 20% serão disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016 (que trata de ações afirmativas).

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo VI** deste Edital.

4.4 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências Odontológicas

#### **LINHAS DE PESQUISA:**

Linha 1) O cuidado em saúde e a prática odontológica baseada em evidências

Linha 2) Fisiopatologia e morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais

Linha 3) Inovação de produtos e terapêutica dos agravos em saúde.

Número de vagas: 26

Mestrado:

**13** vagas, conforme Anexo III

Doutorado:

**13** vagas, conforme Anexo III

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
26/08/2019 a 25/09/2019	Divulgação do edital
26/09/2019 a 09/10/2019	Prazo para impugnação do edital
10/10/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
11/10/2019 a 25/10/2019	Solicitação de isenção de taxa inscrição
28/10/2019 (até 17:00 h)	Divulgação da relação dos isentos
29/10/2019 a 09/11/2019	Inscrições
11/11/2019 (até 17:00 h)	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
12/11/2019 a 13/11/2019 (até 17:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
14/11/2019 (até 17:00 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
18/11/2019 (às 8:00h)	Prova de língua estrangeira (inglês)
18/11/2019 (às 10:30h)	Prova de língua estrangeira (espanhol)
19/11/2019 (até as 17:00h)	Divulgação dos resultados das provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol)
20/11/2019 e 21/11/2019 (até as 17:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado das provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol)
22/11/2019 (até as 17:00 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração/recurso e das provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol)
25/11/2019 às 8h	Prova de conhecimentos específicos (Mestrado)
26 a 28/11/2019 (às 08:00 h)	Análise e arguição do projeto de pesquisa
26/11/2019	Resultado Prova de conhecimentos específicos (Mestrado)
27 e 28/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova de conhecimentos específicos (mestrado)
29/11/2019 (até as 18:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos (mestrado)
29/11/2019 (até as 18:00h)	Divulgação do resultado da avaliação da análise e arguição do projeto de pesquisa
02/12/2019 e 03/12/2019 (até as 18:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise e arguição do projeto de pesquisa
04/12/2019 (até as 18:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise e arguição do projeto de pesquisa
05/12/2019 (manhã)	Análise curricular
06/12/2019(até as 18:00h)	Divulgação do análise curricular
09 e 10/12/2019 e 12/09/2019(até as 18:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise curricular
11/12/2019 (até as 18:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise curricular
12/11/2019 (até as 18:00h)	Divulgação do resultado final do processo seletivo
13/12/2019 a 27/12/2019 (até as 18:00h)	Prazo para solicitação de recurso do resultado final
28/12/2019 (até as 18:00h)	Divulgação do resultado do recurso ao resultado final do processo seletivo

## 5.1 DAS ETAPAS

### 5.1.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado compreenderá 4 (quatro) etapas:

- a) Primeira Etapa: Prova de Língua Estrangeira (Inglês) (PESO 2,0).
- b) Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais (PESO 3,0).
- c) Terceira Etapa: Análise Curricular (PESO 5,0).
- d) Quarta Etapa: Entrevista

As provas escritas (primeira e segunda etapas) serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo, assim, a identificação dos candidatos somente após a divulgação das respectivas notas.

#### 5.1.1.1 ETAPA 1: **PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

5.1.1.1.1 Prova de múltipla escolha em Língua Estrangeira (inglês), com perguntas e asserções em inglês, embasadas em texto(s) de teor científico e relacionado(s) à saúde, fornecido(s) durante a prova, de caráter eliminatório e classificatório, com nota que pode variar de zero a dez (peso 2,0 – dois vírgula zero).

5.1.1.1.2. A prova de língua estrangeira terá duração máxima de 02 (duas) horas e será realizada em data e horário pré-determinados (Cronograma) em local a ser divulgado no sítio da internet do PPGO pela comissão de seleção.

5.1.1.1.3. Os candidatos deverão comparecer à prova de língua estrangeira munidos de Carteira de Identidade;

5.1.1.1.4. O candidato que chegar após o início da Prova de Língua Estrangeira, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá sua entrada à sala vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

5.1.1.1.5. Não será permitida a consulta a dicionários;

5.1.1.1.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70% da pontuação máxima da Prova de Língua Estrangeira, ficando o mesmo impedido de realizar as demais etapas do processo seletivo.

#### 5.1.1.2. ETAPA 2: **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

5.1.1.2.1. Prova de conhecimentos gerais será de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais em saúde, embasada em roteiro bibliográfico fornecido (**item 7**), de caráter eliminatório e classificatório, com nota que pode variar de zero a dez (peso 3,0 – três vírgula zero).

5.1.1.2.2. A prova de conhecimentos gerais terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada em data e horário pré-determinados (Cronograma) em local a ser divulgado no sítio da internet do PPGO pela comissão de seleção.

5.1.1.2.3. Os candidatos deverão comparecer à Prova de Conhecimentos Gerais munidos de Carteira de Identidade;

5.1.1.2.4. O candidato que chegar após o início da Prova de Conhecimentos Gerais, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá sua entrada à sala vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

5.1.1.2.5. Não será permitida a consulta a textos ou a anotações;

5.1.1.2.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% da pontuação máxima da Prova de Conhecimentos Gerais, ficando o mesmo impedido de realizar as demais etapas do processo seletivo.

#### 5.1.1.3. ETAPA 3: **ANÁLISE CURRICULAR**

5.1.1.3.1. Análise e pontuação do Currículo Lattes (Análise Curricular), de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme o **item 8.1**.

5.1.1.3.2. O resultado da análise curricular será divulgado ao candidato durante a entrevista.

5.1.1.3.3. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação (50 pontos).

5.1.1.3.4. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.1.3.5. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

#### 5.1.1.4. ETAPA 4: **ENTREVISTA**

5.1.1.4.1 A etapa de entrevista é obrigatória e não possui nota frente o processo avaliativo, porém o não comparecimento do(a) candidato(a) resultará em sua desclassificação. 5.1.4.2. A Entrevista será realizada seguindo escala disponível na Secretaria do PPGO e no mural de informações em frente ao Auditório do PPGO, no CCS/UFPB. A escala estará disponível para consulta no dia anterior à realização da Entrevista.

5.1.1.4.3. Durante a Entrevista a Comissão de Seleção colherá as impressões do candidato quanto ao Processo de Seleção, apresentará o resultado da avaliação curricular e firmará o compromisso do mesmo quanto a sua participação no programa, caso seja aprovado;

5.1.1.4.4. A entrevista será pública, impedindo-se, contudo, a presença dos candidatos concorrentes.

5.1.1.4.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevista.

#### **5.1.2 O processo seletivo para o curso de doutorado compreenderá 3 (três) etapas:**

a) Primeira Etapa: Prova de Línguas Estrangeiras: Inglês (PESO 1,5) e Espanhol (PESO 1,5).

b) Segunda Etapa: Defesa e análise do Projeto de Pesquisa (PESO 4,0).

c) Terceira Etapa: Análise curricular (PESO 3,0)

As provas escritas de línguas estrangeiras serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo, assim, a identificação dos candidatos somente após a divulgação das respectivas notas.

#### 5.1.2.1 ETAPA 1: **PROVA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS E ESPANHOL)**

5.1.2.1.1. Provas de múltipla escolha sobre Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol), com perguntas e asserções em língua estrangeira, embasadas em texto(s) de teor científico e relacionado(s) à saúde, fornecido(s) durante a prova, de caráter eliminatório e classificatório, com nota que pode variar de zero a dez, sendo atribuído o peso 1,5 (um vírgula cinco) para cada língua estrangeira.

5.1.2.1.2. As provas de língua estrangeira terão duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo disponibilizadas 02 (duas) horas para cada prova, e serão realizadas em data e horários pré-determinados (Cronograma) em local a ser divulgado no sítio da internet do PPGO pela comissão de seleção.

5.1.2.1.3. Os candidatos deverão comparecer às provas de línguas estrangeiras munidos de Carteira de Identidade;

5.1.2.1.4. O candidato que chegar após o início da Prova de Língua Estrangeira, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá sua entrada à sala vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

5.1.2.1.5. Não será permitida a consulta a dicionários;

5.1.2.1.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70% da pontuação máxima de pelo menos uma das Provas de Língua Estrangeira, ficando o mesmo impedido de realizar as demais etapas do processo seletivo.

#### 5.1.2.2 ETAPA 2: **DEFESA E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

5.1.2.2.1 A etapa de defesa e análise do projeto de pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.2.2.2 A arguição do projeto de pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados ao PPGO, incluindo o docente indicado pelo candidato para ser orientador, os quais serão designados pelo coordenador do programa e aprovados em colegiado.

5.1.2.2.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.1.2.2.4 A apresentação e arguição dos planos de trabalho serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

5.1.2.2.5 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário. A Coordenação do PPGO disponibilizará apenas o projetor multimídia com cabo VGA e HDMI.

5.1.2.2.6 A defesa e análise do projeto de pesquisa, com peso 4,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa)

e apresentação e arguição (apresentação oral), conforme critérios de avaliação estabelecidos pela PPGO (Anexo VIII). Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

### 5.1.2.3. ETAPA 3: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2.3.1. Análise e pontuação do Currículo Lattes (Análise Curricular), de caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos, conforme o **item 8.2**.

5.1.2.3.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação (30 pontos).

5.1.2.3.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.2.3.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para o curso de mestrado:

6.1.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo e obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para prova de língua estrangeira (Etapa 1) e 50% da nota máxima exigida para prova de conhecimentos gerais (Etapa 2).

6.1.2 A nota final dos candidatos aprovados será computada conforme fórmula a seguir:

$(\text{Nota de etapa 1} \times 0,2) + (\text{Nota da etapa 2} \times 0,3) + (\text{Nota da etapa 3} \times 0,5)$ , sendo obtida nota final que poderá variar de zero a dez.

6.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada docente orientador, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo a indicação de docente orientador feita pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 Para o curso de doutorado:

6.2.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo, obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para as provas de língua estrangeira (Etapa 1), e obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para análise e defesa do projeto de pesquisa (Etapa 2).

6.2.2 A nota final dos candidatos aprovados será computada conforme fórmula a seguir:

$(\text{Nota da prova de inglês} \times 0,15, \text{ etapa 1}) + (\text{Nota da prova de espanhol} \times 0,15, \text{ etapa 1}) + (\text{Nota da etapa 2} \times 0,4) + (\text{Nota da etapa 3} \times 0,3)$ .

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada docente orientador, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo a indicação de docente orientador feita pelo candidato no ato da inscrição.

## 7. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL MESTRADO)

### ROTEIRO BIBLIOGRÁFICO

1. Estrela, Carlos. Metodologia Científica: Ciência, Ensino, Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018. 707 p.

Capítulo 9 – Tipos de Estudo

Capítulo 12 – Princípios de Bioestatística

Capítulo 16 – Ética em Pesquisa

Capítulo 22 – Revisões Sistemáticas e Metanálise

2. Rouquayrol, Maria Zélia; da Silva, Marcelo Gurgel Carlos. Rouquayrol – Epidemiologia & Saúde. 7. Ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 736p.

Capítulo 6 – Desenho de Pesquisa em Epidemiologia

Capítulo 8 – Epidemiologia Clínica

3. Anusavice, Kenneth J. Phillips: Materiais Dentários. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Capítulo 3 – Propriedades químicas e físicas de sólidos

Capítulo 4 – Propriedades mecânicas dos materiais dentários

Capítulo 7 – Biocompatibilidade

4. Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466/2012. Diretrizes e Normas reguladoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Ministério da Saúde. 2012.

\* Todo o material bibliográfico deste roteiro encontra-se disponível na rede de bibliotecas da UFPB ou site do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Os itens a serem pontuados, bem como as suas respectivas pontuações e limites estão descritos abaixo.

### **8.1 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (de 01 de janeiro de 2016 até 18 de outubro de 2019).

#### 8.1.1. TÍTULOS

##### 8.1.1.1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

- Curso de Especialização (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

##### 8.1.1.2 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (válido para o período de 01/01/2016 até a data de inscrição)

#### 8.1.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

#### 8.1.3 MONITORIA

- Participação em **Programa de Monitoria institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador).

#### 8.1.4 EXTENSÃO

- Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

#### 8.1.5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido para o período de 01/01/2016 até 18/10/2019)

##### 8.1.5.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no sítio:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Em situação em que o periódico não apresente Qualis para área de Odontologia, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis para área de odontologia.

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (periódicos com valores de FI  $\geq 3,52$ ). (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

**OBS:** A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores. Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

#### 8.1.5.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (Ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, regionais da Associação Brasileira de Odontologia, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.  
A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)  
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos)  
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.

- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos)

Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.

### 8.1.5.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português  
A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)

**OBS:** O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

### 8.1.6. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos cinco anos).

## 8.2 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (de 01 de janeiro de 2016 até 18 de janeiro de 2019).

### 8.2.1. TÍTULOS

#### 8.2.1.1 PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CURSOS DE MESTRADO)

- Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

#### 8.2.1.2 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

- Curso de Especialização reconhecido pelo MEC (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

#### 8.2.1.2 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (válido para o período de 01/01/2016 até a data de inscrição)

### 8.2.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

### 8.2.3. MONITORIA

- Participação em **Programa de Monitoria institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador).

### 8.2.4 EXTENSÃO

- Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

### 8.2.5 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido para o período de 01/01/2016 até 18/01/2019)

#### 8.2.5.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no sítio:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Em situação em que o periódico não apresente Qualis para área de odontologia, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis para área de odontologia.

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (periódicos com valores de FI  $\geq 3,52$ ). (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

**OBS:** A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

### 8.2.5.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (Ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, regionais da Associação Brasileira de Odontologia, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)  
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos)  
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos)  
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.

### 8.2.5.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)

**OBS:** O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

#### 8.2.5.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

- Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (4 pontos por capítulo- até 2 capítulos).

#### 8.2.6. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No processo de seleção para o curso de mestrado, para efeitos de desempate na classificação final por docente orientador, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na Avaliação Curricular;
- 2) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- 3) Maior nota na Prova de Língua Estrangeira;
- 4) Maior idade do candidato.

9.2 No processo de seleção para o curso de doutorado, para efeitos de desempate na classificação final por docente orientador, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa
- 2) Maior nota no Curricular;
- 3) Maior nota na Prova de Língua Estrangeira (inglês);
- 4) Maior nota na Prova de Língua Estrangeira (espanhol);
- 5) Maior idade do candidato.

9.3. Após o período de matrícula, eventuais vagas não preenchidas para o curso de mestrado poderão ser ocupadas por candidatos aprovados e não classificados, seguindo-se a ordem geral de classificação

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) serão matriculados(as) conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas, após deliberação do Colegiado do PPGO, sem haver entretanto obrigatoriedade de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as)

9.5 Conforme Art. 27 da Lei 10.741/2013, em caso de candidatos idosos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

### 10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados das etapas isoladas do Exame de Seleção, exceto na etapa de análise curricular e na divulgação de resultados com nota final, será feita mediante fixação de listagem contendo o código de identificação do candidato e sua respectiva nota, no mural da secretaria do Programa e no site do Programa ([www.ccs.ufpb.br/ppgodonto](http://www.ccs.ufpb.br/ppgodonto)).

### 11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5), bem como de recurso do resultado das etapas eliminatórias o do resultado final do processo seletivo, obedecendo os prazos dos ritos no cronograma.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico disponível no site do PPGO (<http://www.ufpb.br/pos/odontologia>) e encaminhados por e-mail

([ppgo@ccs.ufpb.br](mailto:ppgo@ccs.ufpb.br)). O formulário, encaminhado ao coordenador do PPGO-UFPB deve conter justificativas concernentes, sendo os pedidos de reconsideração julgados pela banca responsável processo seletivo e os recursos julgados por banca diferente da responsável pelo processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5). Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: [www.ufpb.br/pos/odontologia](http://www.ufpb.br/pos/odontologia).

## **12. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados para vagas destinadas à ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados para vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado final será divulgado no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: [www.ufpb.br/pos/odontologia](http://www.ufpb.br/pos/odontologia).

## **13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no sítio [www.ufpb.br/pos/odontologia](http://www.ufpb.br/pos/odontologia), **no dia 06 de janeiro de 2020, às 08h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.**

Endereço do Programa: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária S/N, Campus I, João Pessoa (PB), CEP 58.051-970.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

### **Comissão de Seleção de Mestrado**

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Titular  
Profa. Dra. Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida - Titular  
Prof. Dr. Adriano Francisco Alves – Titular  
Profa. Sônia Saeger Meireles Monte Raso - Suplente

### **Comissão de Seleção de Doutorado**

Prof. Dr. Yuri Wanderley Cavalcanti – Titular  
Profa. Dra. Sabrina Garcia de Aquino - Titular  
Prof. Dr. André Ulisses Dantas Batista – Titular  
Prof. Dr. Renato Antônio dos Santos Oliveira – Suplente

João Pessoa, 26/08/2019

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020**  
**MESTRADO**  
**EDITAL PPGO/UFPB 06/2019**

**1. Dados pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

**2. Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. Indicação do nome do provável orientador em ordem crescente de preferência (ver relação dos professores no Anexo III)**

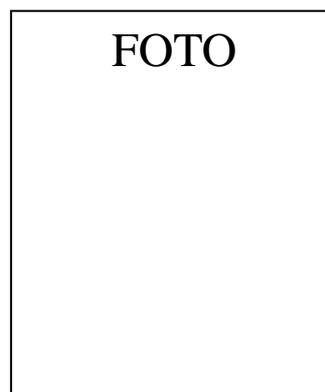
a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

**Solicita Inscrição para:** processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de mestrado, com área de concentração em ciências odontológicas.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020**  
**DOUTORADO**  
**EDITAL PPGO/UFPB 06/2019**

**1. Dados pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

**2. Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. Indicação do nome do provável orientador em ordem crescente de preferência (ver relação dos professores no Anexo III)**

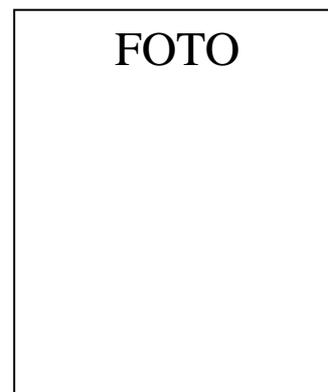
a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

**Solicita Inscrição para:** processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de doutorado, com área de concentração em ciências odontológicas.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



Anexo III

**OFERTA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
EDITAL PPGO/UFPB 06/2019**

Docentes	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Francisco Alves	1	0
Alexandre Rezende Vieira	0	0
Ana Maria Gondim Valença	0	0
Anderson Takeo Hara	0	1
André Ulisses Dantas Batista	0	1
Bianca Marques Santiago	1	0
Edeltrudes de Oliveira Lima	0	0
Eduardo Dias Ribeiro	1	0
Edson Hilan Gomes de Lucena	1	0
Felipe Queiroga Sarmiento Guerra	0	0
Franklin Delano Soares Forte	0	1
Frederico Barbosa de Sousa	1	0
Fábio Correia Sampaio	1	1
Joelma Rodrigues de Souza	1	0
Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida	1	1
Lúcio Roberto Caçado Castellano	0	1
Marcelo Augusto Oliveira de Sales	0	0
Naila Francis Paulo de Oliveira	<b>0</b>	<b>2</b>
Paulo Rogério Ferreti Bonan	0	0
Renato Antônio dos Santos Oliveira	1	0
Ricardo Dias de Castro	1	1
Sabrina Garcia de Aquino	1	2
Sônia Saeger Meireles Monte Raso	0	0
Wilton Wilney Nascimento Padilha	1	1
Yuri Wanderley Cavalcanti	1	1
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>13</b>

**Anexo IV**

**FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O  
CURSO DE MESTRADO - EDITAL PPGO/UFPB 06/2019**

Item	Quantidade	Pontos
1.1 Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
2.1 Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada participação semestral, comprovadas em declaração)		
2.2 Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participações)		
2.3 Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participação)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1(períódicos com valores de FI $\geq$ 3,52) (10,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (Períódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1(Períódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (6,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (Períódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)		
4 Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos cinco anos)		
Total		

\* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no [sítio: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGer alPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGer alPeriodicos.jsf)

**Anexo V**

**FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O  
CURSO DE DOUTORADO - EDITAL PPGO/UFPB 06/2019**

Item	Quantidade	Pontos
Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (15 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada participação semestral, comprovadas em declaração)		
Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participações)		
Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participação)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1 (periódicos com valores de FI $\geq 3,52$ ). (10,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (6,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)		
Autoria de capítulo de livro com ISBN (4 pontos por capítulo- até 2 capítulos).		
Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos cinco anos)		
Total		

\* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no [sítio: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerarPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerarPeriodicos.jsf)

## Anexo VI

### EDITAL PPGO/UFPB 06/2019

#### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 06/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

**Data:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 06/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

**Data:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB.

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 06/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

**Data:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG..... e  
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade  
....., para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 06/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

**Data:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Anexo VII**  
**EDITAL PPGO/UFPB 06/2019**

**Requerimento de atendimento especializado ou específico**

**PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_**

**SOCITAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

**1. Deficiência/necessidade:** \_\_\_\_\_

**2. Tipo de impedimento:** \_\_\_\_\_

**3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **Local e data.**

**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO VIII**  
**EDITAL PPGO/UFPB 06/2019**

**ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DO DOUTORADO**

a) Parte Escrita

- estrutura geral da proposta (a presença de título, justificativa, objetivo, método e referências) (0,4 pontos);
- qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão e objetividade) (0,4 pontos);
- problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequada formulação do problema conduzindo ao objetivo da pesquisa (0,4 pontos);
- definição de instrumentos – qualidade e pertinência ao problema e objetivos (0,4 pontos);
- procedimento de coleta e de análise dos dados – adequação ao problema e ao delineamento do estudo (0,4 pontos);

b) Apresentação oral

- apresentação do problema e objetivos da pesquisa – clareza de formulação e possibilidade de investigação (0,4 pontos);
- Capacidade de síntese (com apresentação oral com no mínimo 10 e no máximo 20 minutos) (0,4 pontos);
- Plano metodológico (0,4 pontos);
- Recursos didáticos/material apresentado(0,4 pontos);
- Capacidade de argumentação durante a arguição (0,4 pontos).

Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo.